



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto			
PROJETO UNESCO – “Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas no âmbito da SECADI”.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	2 (duas)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<p><b>Objetivo Geral:</b></p> <p>Desenvolver processos de consolidação e avaliação das políticas públicas da diversidade e inclusão, implementadas pela SECADI, contribuindo para o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.</p> <p><b>Resultado 1:</b> Indicação de possibilidades, de avanços e de desafios ao processo de consolidação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.</p> <p><b>Meta 1.2:</b> Produzir documentos técnicos especializados contendo <b>referenciais teóricos que contribuam para a consolidação</b> das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.</p> <p><b>Atividade 1.2.1:</b> Desenvolver estudos e análises de referenciais teóricos que tratem das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, nos campos da educação inclusiva, educação em direitos humanos, educação para a sustentabilidade socioambiental, da educação intercultural para os povos indígenas, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação para as relações étnico-raciais e da educação para as comunidades tradicionais e em situação de itinerância, tendo como</p>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

eixos principais a Educação Básica e a formação – inicial e continuada – de professores, visando o fortalecimento de sua capacidade de planejamento, gestão e acompanhamento de ações e programas.	
Objetivo da Contratação	
Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos contendo o contexto nacional e internacional da construção dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva, da perspectiva da sociedade civil em prol do direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.	
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Diretoria de Políticas de Educação Especial/DPEE.	
Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
10 meses	R\$ 190.000,00

### **1. Justificativa**

Considerando que o movimento em prol da educação inclusiva vem se organizando mundialmente, tendo sido decisivo no processo de elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Nações Unidas/2006, importa conhecer, registrar e difundir experiências nacionais e internacionais que contribuem com o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino.

Sabendo que o Brasil e suas organizações civis que atuam em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva, participaram ativamente, da elaboração do texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU/2006. Compreendendo que a escola se modifica na medida em que amplia sua interlocução com a comunidade onde se situa, torna-se relevante conhecer e difundir o histórico desta construção, a partir da narrativa da sociedade civil nacional e internacional.

Assim, partindo do pressuposto de que esse histórico será importante subsídio à formação continuada da comunidade escolar, visando fortalecer sua participação no desenvolvimento inclusivo do sistemas de ensino, faz-se necessária a contratação de consultoria, no âmbito do Projeto GSAT MEC/UNESCO: Consolidação e Avaliação das Políticas Públicas da Diversidade – implementadas pela SECADI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

**Produtos e Atividades**

**Atividades para elaboração do Produto 1:**

- **Atividade 1:** Realizar levantamento bibliográfico referente aos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva que sustentaram o movimento social em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação, no período de 2003 a 2015.
- **Atividade 2:** – Analisar e sistematizar os referenciais políticos e filosóficos que ancoraram o desenvolvimento dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva, da perspectiva da sociedade civil.

**Produto 1:** Documento técnico contendo diagnóstico do contexto nacional e internacional em relação a construção dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva, da perspectiva da sociedade civil.

**Atividades para elaboração do Produto 2:**

- **Atividade 1:** Identificar experiências das organizações civis em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva em âmbito nacional e internacional.
- **Atividade 2:** Analisar e sistematizar as experiências, com destaque aos movimentos que participaram da elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU/2006, discutindo, particularmente, o direito à educação inclusiva.

**Produto 2:** Documento técnico contendo estudos das principais experiências de organização da sociedade civil em prol do direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

- **Atividade 1:** Identificar, relacionar e entrevistar lideranças nacionais e internacionais que atuaram na e atuam para a efetivação do direito das pessoas com deficiência à educação
- **Atividade 2:** Analisar e sistematizar o material áudio visual coletado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

**Produto 3:** Documento técnico contendo depoimentos colhidos durante as entrevistas com os principais integrantes dos movimentos civis em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva.

## 2. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

## 3. Custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e o custo dos serviços da consultoria está definido em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Data e Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo diagnóstico do contexto nacional e internacional em relação a construção dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva, da perspectiva da sociedade civil.	90 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 35.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo estudos das principais experiências de organização da sociedade civil em prol do direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.	180 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo depoimentos colhidos durante as entrevistas com os principais integrantes dos movimentos civis em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação inclusiva.	300 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 30.000,00
<b>Valor por consultoria</b>		<b>R\$ 95.000,00</b>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 190.000,00</b>

## 4. Apresentação dos Produtos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo, em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2007, ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD. Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro possa analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **5. Perfil do Consultor**

### **Formação:**

- Graduação em Ciências Sociais ou Humanas;
- Mestrado em Ciências Sociais ou Humanas, preferencialmente na área de educação.

### **Experiência e Exigências Específicas:**

- Experiência mínima de 2(dois) anos em atividades educacionais inclusivas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

• **Insumos**

Para a realização das atividades previstas há a necessidade de realização de viagens, a serem custeadas pelo projeto (diárias e passagens), devido à necessidade de levantamento de informações e dados in loco prevendo:

**6. Número de vagas**

Esta seleção visa preencher 2 (duas) vagas:

Consultor 1: Diagnóstico do Contexto Nacional

Consultor 2: Diagnóstico do Contexto Internacional

**7. Localidade de Trabalho**

Território Nacional

**8. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista**

**Processo Seletivo**

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

(Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.)

<b>Análise do Curriculum Vitae</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida – 50 pontos</b>	
<b>Formação Acadêmica:</b>	<b>Pontuação Única</b>	
Graduação em Ciências Sociais ou Humanas	00	
Pós-graduação Lato Sensu na área de Educação	00	
Mestrado na área de Educação	15	
Doutorado na área de Educação	20	
<b>Experiência Profissional:</b>	<b>Pontuação Única</b>	
De 2 a 4 anos em atividades educacionais inclusivas.	10	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

De 4 a 7 anos em atividades educacionais inclusivas.	15
De 7 a 10 anos em atividades educacionais inclusivas.	20
Acima de 10 anos em atividades educacionais inclusivas.	30

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

<b>Entrevista</b>	<b>Pontuação Máxima Permitida - 50 pontos</b>
<b>Itens para Entrevista</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva	Até 15 pontos
Conhecimento atual dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva que sustentaram o movimento social em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação.	Até 20 pontos
Conhecer alguma experiência de organização da sociedade civil em prol do direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo.	Até 15 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO</b>	<b>50</b>

Os candidatos classificados ao final das duas fases do processo de seleção devem, obrigatoriamente, apresentar a Unidade Gestora da Cooperação Técnica da SECADI/MEC os documentos comprobatórios das informações prestadas no Curriculum Vitae. Caso o candidato não atenda a este requisito será desclassificado, sendo chamado o candidato seguinte que tenha atendido aos pré-requisitos deste termo de referência.

Os candidatos selecionados para a entrevista que não residam em Brasília deverão remeter a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

**9. Critérios a serem avaliados na entrevista (Até 50 pontos)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO NOS SISTEMAS**  
**DE ENSINO**

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

- a) Conhecimento atual das Políticas de Educação Inclusiva – (15 pontos);
- b) Conhecimento atual dos pressupostos políticos e filosóficos da educação inclusiva que sustentaram o movimento social em defesa do direito das pessoas com deficiência à educação – (20 pontos);
- c) Conhece alguma experiência de organização da sociedade civil em prol do direito à educação das pessoas com deficiência no Brasil e no mundo – (15 pontos);

**10. Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão e Representante de Organismo Internacional). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.